

Lei n.º 243/82

Autoriza a elevação dos vencimentos de funcionários e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, decretou e em Conselho Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica elevado os vencimentos do motorista do Caminhão constante do Orçamento para o exercício de 1983, de R\$ 42.993,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três cruzeiros), para R\$ 52.993,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três cruzeiros) mensais.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes com a suplementação, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento de 1983.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1983.

Prefeitura Municipal de São José do Divino  
30 de Outubro de 1982

O Prefeito: Ascimento